

2024



Normas de Participação
DESFILE DE CARNAVAL 2024

Normas de Participação

Desfile de Carnaval 2024

Preâmbulo

O Município de Gouveia irá promover, no dia 11 de fevereiro de 2024, o “Desfile de Carnaval”, que, integrado no âmbito do “Carnaval da Serra de 2024”, pretende ser um momento de boa disposição, de envolvimento das populações do concelho, como também de todos quantos nos visitam nesta época do ano.

O “Desfile de Carnaval” constitui um dos momentos mais relevantes do “Carnaval da Serra” e é responsável por atrair, nesta altura do ano, alguns milhares de pessoas à cidade e ao concelho de Gouveia.

Por isso mesmo, a organização achou por bem elaborar normas de participação, que visam contribuir para a melhoria da qualidade do desfile, através da criação de alguns parâmetros de orientação e apoio as coletividades participantes.

Artigo 1.º

Objetivos

O “Desfile de Carnaval” deve ser um momento de lazer, boa disposição, envolvimento da população do concelho de Gouveia e um fator de captação de fluxos turísticos para o mesmo, neste período festivo.

Artigo 2.º

Participantes

1. Poderão participar no Desfile de Carnaval todas as entidades públicas, pessoas coletivas, com ou sem fins lucrativos e grupos informais composto por, no mínimo, 4 (quatro) pessoas (físicas), do concelho de Gouveia.

2. A inscrição é feita através do preenchimento e entrega da ficha de inscrição, até ao dia **01 de fevereiro de 2024**, através do contacto de e-mail turismo@cm-gouveia.pt ou do endereço Posto de Turismo de Gouveia, Avenida dos Bombeiros Voluntários, nº 8, 6290-356 Gouveia.

Artigo 3.º

Tema

O tema do “Desfile de Carnaval” é livre.

Artigo 4.º

Constituição do Júri

O Júri será constituído por três ou cinco elementos idóneos, escolhidos pelo Município de Gouveia, que farão a avaliação dos grupos participantes de acordo com os critérios das presentes normas.

Artigo 5º

CrITÉRIOS de avaliação

1. Os critérios de avaliação são os seguintes:
 - Originalidade/Criatividade temática;
 - Número de Figurantes;
 - Coreografia;
 - Conceção do carro alegórico.
2. Cada critério será pontuado pelo júri nos termos do seguinte quadro:

Originalidade/Criatividade Temática	
Originalidade/Criatividade Temática Global	Até 20 pontos
Figurantes	
Até 10 figurantes	5 pontos
Entre 11 figurantes e 20 figurantes	10 pontos
Entre 21 figurantes e 30 figurantes	15 pontos
Mais de 31 figurantes	20 pontos
Coreografia	
Sem coreografia	0 pontos
Com coreografia	até 20 pontos
Carro alegórico	
Conceito e Idealização	até 50 pontos
Execução e materiais utilizados	até 50 pontos
Complementaridade da indumentária dos figurantes com a temática do carro	até 50 pontos

3. Será penalizada a utilização de espécies vegetais (Giestas, mimosas e outras) com a redução de 50 pontos na pontuação final.

Artigo 6º

Prémios

1. Pela participação será atribuído um prémio no valor de **200.00€**

2. Ao prémio de participação acrescerá a média aritmética da pontuação final atribuída pelo júri, convertida em euros, que resulte da aplicação dos critérios estabelecidos no n.º 2 do Art.º 5.
3. O júri atribuirá ainda ao melhor conjunto um prémio acrescido no valor de **200.00€**.

Artigo 7º

Disposições Finais

Não haverá lugar a recurso da decisão do júri nos termos das presentes normas de participação.

Gouveia, 16 de janeiro de 2024